



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Of. Sec. nº 216/2002-CLP

Brasília, 26 de junho de 2002.

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Presidente, Deputado **Enivaldo Ribeiro**, comunico a Vossa Senhoria que a **Sugestão nº 8/2001**, de autoria dessa Associação, que *sugere alteração do Código Penal referente a Crimes contra a Propriedade Industrial – busca e apreensão*, foi **rejeitada** por este Órgão Técnico em reunião realizada em 26 de junho de 2002.

A rejeição da matéria foi em consequência da aprovação unânime do parecer contrário do relator, Deputado **João Castelo** – cópia anexa.

Informo, ainda, que a referida Sugestão será arquivada, nos termos da redação conferida pela Resolução nº 21, de 2001, ao art. 254 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

LUIZ CLAUDIO ALVES DOS SANTOS

Secretário

Ao Senhor

JOSÉ ANTONIO B. L. FARIA CORREA

Presidente da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI)

Av. Rio Branco, 277, 5º andar, Grupo 506

20047-900 Rio de Janeiro/RJ